

Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15/08/96).

RESOLUÇÃO Nº 33/CONSUN/2014.

Altera o projeto do Curso de Pósgraduação, *lato sensu*, *MBA em* Lean Manufacturing.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, inciso V, do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art.1º - Alterar o projeto do curso de pós-graduação, *lato sensu*, **MBA em** *Lean Manufacturing*, para oferta nos campi de São Miguel do Oeste e Chapecó nos termos do Parecer nº 33/Consun/2014, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 07 de maio de 2014.

Prof. Aristides Cimadon, Presidente do Consun.